

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 17/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece a suspensão de expediente nos órgãos da Administração Pública Direta e demais entidades do Poder Executivo Municipal de América Dourada nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e na forma especificamente prevista no artigo 73 da Lei Orgânica do Município de América Dourada,

DECRETA.

Art. 1º - Não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta e nas entidades do Poder Executivo Municipal nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único - Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala, com exceção de Agências de Correios, Instituições Bancárias e Financeiras, bem como, Concessionárias de Saneamento Básico e Energia Elétrica;

Art. 2º - Está proibido a realização de quaisquer eventos festivos durante o período em que se comemorariam os eventos carnavalescos, independentemente do número de pessoas presentes, assim como o uso de aparelhos sonoros e sons automotivos em bares, restaurantes, lanchonetes, vias urbanas e etc.

Art. 3º - Fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, inclusive bares, restaurantes, lanchonetes do município de América Dourada das 05 horas da manhã às 20 horas, sendo permitido após este horário, o funcionamento por meio de delivery.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de América Dourada, Estado da Bahia, em 12 de Fevereiro de 2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal